



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966.

DECRETO N.º 16, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe que se observe, na execução do Orçamento do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício de 1967, a discriminação constante da Tabela anexa.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1.º - Na execução do Orçamento do exercício de 1967, será observada a discriminação da despesa constante da tabela explicativa anexa a este Decreto.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 6 de dezembro de 1966.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data, na Portaria da Prefeitura, no Quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado
Secretário

Processo 203/66